

## SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	4
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	6
d) Superintendência de Padrões Operacionais	10
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	11
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	21
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

## I - DIRETORIA

### 1 - PORTARIA Nº 1.121, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Altera a Portaria nº 3.350, de 29 de outubro de 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, considerando o disposto no § 1º, do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no § 2º do art. 39 da Instrução Normativa nº 73, de 3 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta do processo nº 00058.033283/2019-29, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 3.350, de 29 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 44, de 1º de novembro de 2019, que institui a Comissão de Acompanhamento da Avaliação de Desempenho da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º .....

.....

II - .....

a) FERNANDO FERRARINI, matrícula SIAPE nº 1649283, na qualidade de titular, e JORGE HENRIQUE FREITAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1741872, na qualidade de suplente;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

### 2 - EXTRATO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 147/CRG, de 15 de janeiro de 2019. Decisão do Diretor-Presidente Substituto, Juliano Alcântara Noman, de 17 de abril de 2020, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.002150/2019-19, e considerando as conclusões apresentadas no Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, DECIDO pelo arquivamento do processo.

---

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

### 1 - PORTARIA Nº 1.161, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048569/2013-13, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.737/CRG, de 6 de junho de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 523/CRG, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**2 - PORTARIA Nº 1.162, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046189/2018-59, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.826/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 524/CRG, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**3 - PORTARIA Nº 1.164, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.046190/2018-83, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.827/CRG, de 12 de dezembro de 2018, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 525/CRG, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**4 - PORTARIA Nº 1.165, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Reconduz Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.031552/2019-12, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.541/CRG, de 20 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 526/CRG, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**5 - PORTARIA Nº 1.166, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.040706/2019-67, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.312/CRG, de 24 de outubro de 2019, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 527/CRG, de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

**6 - PORTARIA Nº 1.167, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Prorroga Comissão de Processo  
Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013437/2020-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 937/CRG, de 2 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

---

### III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS

##### 1 - PORTARIA Nº 1.169, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Delega competências às Gerências Técnicas da Gerência de Acesso ao Mercado.

O GERENTE DE ACESSO AO MERCADO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º da Portaria nº 2.801/SAS, de 6 de setembro de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.015939/2020-65, resolve:

Art. 1º Delegar competências comuns às Gerências Técnicas da Gerência de Acompanhamento de Serviços Aéreos:

I - planejar, coordenar e executar a fiscalização da prestação de serviços aéreos públicos, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação, sugerindo, quando necessárias, as providências administrativas preventivas e sancionatórias;

II - decidir em primeira instância os processos administrativos relativos a apuração e aplicação de penalidades, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação;

III - compor, administrativamente, conflitos de interesse entre:

a) prestadoras de serviços aéreos entre si; e

b) prestadoras de serviços aéreos e prestadoras de serviços de infraestrutura aeroportuária, ouvida a Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos;

IV - aprovar os Manuais de Procedimento, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação;

V - prover o suporte necessário para a implementação de programas de incentivos para o aumento da produtividade do setor aéreo e para viabilizar o acesso à infraestrutura e ao transporte aéreo para as localidades não atendidas;

VI - analisar demandas institucionais provenientes dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público Federal e de outras instituições, visando subsidiar o posicionamento da ANAC, o processo de fiscalização dos serviços de transporte aéreo e o aprimoramento da regulamentação vigente, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação;

VII - adotar as ações previstas no plano de gerenciamento de crise da SAS;

VIII - realizar ações que visem à orientação, à capacitação e ao diálogo junto ao setor regulado sobre as normas que regem os serviços aéreos públicos;

IX - adotar ações para a construção de um ambiente regulatório estável, com regras claras, atrativo a novos investimentos e que estimule a inovação, a eficiência, a melhoria e a ampliação da qualidade dos serviços aéreos públicos, no âmbito de suas competências e respectivas esferas de atuação;

X - adotar ações para a promoção da concorrência nos serviços aéreos públicos e da proteção e da defesa do consumidor em âmbito coletivo.

Art. 2º Delegar competências à Gerência Técnica de Negociação de Acordos de Serviços Aéreos - GTNA para:

I - aprovar operações em código compartilhado entre empresas de transporte aéreo regular, de caráter doméstico e internacional;

II - elaborar pareceres acerca das atividades dos operadores estrangeiros que atuam no transporte aéreo internacional com o Brasil e sobre práticas operacionais, legislação e procedimentos adotados em outros países que restrinjam ou conflitem com regulamentos e acordos internacionais firmados pelo Brasil;

III - apoiar o GEAM nas negociações para a celebração de acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional;

IV - divulgar relatório de baixa utilização de frequências;

V - submeter ao Gerente da GEAM:

a) proposta de designação e distribuição de frequências para empresas brasileiras atuarem no transporte aéreo internacional;

b) proposta de aplicação de sanções, na forma prevista na legislação brasileira e nos regulamentos e acordos internacionais, quando da identificação de existência de legislação, procedimentos ou práticas prejudiciais aos interesses nacionais ou de empresas brasileiras;

c) relatórios e pareceres sobre acordos, tratados, convenções e outros atos relativos ao transporte aéreo internacional, celebrado ou a serem celebrados com outros países ou organizações internacionais.

Art. 3º Delegar competências à Gerência Técnica de Registro de Serviços Aéreos e Coordenação de Slots - GTRC para:

I - executar as atividades relacionadas ao registro prévio para exploração de linhas aéreas e à autorização de acesso a mercado nos processos de solicitação de serviços de transporte aéreo público internacional regulares e não regulares;

II - alocar e monitorar os horários de chegadas e partidas em aeroportos coordenados e monitorar os aeroportos de interesse.

Art. 4º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ROQUE FELIZARDO DA SILVA NETO

## **SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**

### **1 - PORTARIA Nº 1.148, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a atribuição de competências no âmbito da Gerência Técnica de Certificação AVSEC.

O GERENTE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO AVSEC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º da Portaria nº 724/SIA, de 13 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.012577/2020-51, resolve:

Art. 1º Atribuir ao servidor EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES, matrícula SIAPE nº 2567255, na qualidade de titular, e à servidora MICHELLE SALGADO FERREIRA ARCÚRIO, matrícula SIAPE nº 1586416, na qualidade de substituta, ambos Especialistas em Regulação de Aviação Civil, competências para, em alinhamento com sua chefia imediata:

I - no que tange ao macroprocesso de Certificação e Outorga:

a) coordenar as atividades necessárias para execução dos seguintes processos:

1. autorização de Centro de Instrução AVSEC – CI-AVSEC;

2. certificação de Organização de Ensino Especializada na Capacitação de Recursos Humanos para o Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis – OE -SESCINC;

3. autorização da realização da primeira edição dos cursos de habilitação, especialização ou atualização que as OE-SESCINC certificadas pretendam ministrar, nos termos do item 5.1.4 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013; e

4. autorização da realização de cada edição de cursos itinerantes que as OE-SESCINC certificadas pretendam ministrar, nos termos do item 5.3.1.1 do Apêndice ao Anexo à Resolução nº 279, de 10 de julho de 2013.

b) coordenar as atividades necessárias para implementação dos processos de certificação de profissionais AVSEC, incluindo:

1. a elaboração e operacionalização de edital de certificação de Instrutor AVSEC e documentos correlatos;

2. a operacionalização e o controle dos critérios de aprovação da certificação de Instrutor AVSEC;

3. a manutenção de sistema de registro e controle de turmas de instrução AVSEC;

4. a manutenção de banco de questões;

5. a elaboração e a disponibilização de provas;

6. a análise de recursos interpostos por alunos ou candidatos; e

7. a disponibilização de certificados AVSEC dos profissionais.

II - no que tange ao macroprocesso de Gestão Interna:

a) promover a implementação das decisões de sua chefia imediata;

b) receber, controlar, organizar e tramitar para análise os processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos;

c) emitir despachos e mensagens de correio eletrônico referentes aos processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos, além de propor ao GTCA as diligências necessárias à instrução processual;

d) promover a correção de pendências e inconsistências sanáveis em processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos;

e) prestar atendimento às requisições de informações sobre os processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos, solicitado pelo público interno ou externo, observadas as competências da GNAD/SIA em relação às demandas externas;

f) promover a obtenção de informações e a estruturação de bancos de dados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

g) analisar dados para produção de conhecimento que auxilie a tomada de decisão do GTCA;

h) manter atualizado o conteúdo dos bancos de dados e das páginas da ANAC na internet que contém informações relativas aos processos sob sua coordenação;

i) prover elementos para definição dos requisitos técnicos dos sistemas informatizados que apoiam a execução dos processos sob sua coordenação; e

j) contribuir, em coordenação com as demais unidades da SIA, na elaboração e atualização de manuais de procedimentos, garantindo o seu efetivo cumprimento.



Art. 2º Delegar aos servidores indicados no artigo 1º desta Portaria competência para coordenar e aprovar o planejamento de férias, realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e as atribuições previstas no art. 42 da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, em relação aos seguintes servidores:

- I - ALEXANDRE BARBOSA VIANA, matrícula SIAPE nº 1651034;
- II - DANIELLE AGLE MACHADO ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1579573;
- III - JAKELLINE LOPES VENSON, matrícula SIAPE nº 1629686; e
- IV - MICHELLE SALGADO FERREIRA ARCÚRIO, matrícula SIAPE nº 1586416.

Parágrafo único. A coordenação, o controle, a verificação, análise e homologação de frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos e de ausências de servidores elencados nesta Portaria e que não estão lotados em Brasília/DF, permanece ocorrendo nos termos das Portarias de delegação vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA

## **2 - PORTARIA Nº 1.151, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Dispõe sobre a atribuição de competências no âmbito da Gerência Técnica de Certificação AVSEC.

O GERENTE TÉCNICO DE CERTIFICAÇÃO AVSEC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 2º da Portaria nº 724/SIA, de 13 de março de 2020, e considerando o que consta do processo nº 00058.012577/2020-51, resolve:

Art. 1º Atribuir ao servidor GILDEVAN FELIX DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1480704, competências para, em alinhamento com sua chefia imediata:

I - no que tange ao macroprocesso de Certificação e Outorga:

a) coordenar as atividades necessárias para execução dos seguintes processos:

1. aprovação de Programa de Segurança Aeroportuária - PSA, incluindo seus planos e programas integrantes;
2. aprovação de Listagem de Medidas Adicionais de Segurança e Procedimentos Alternativos - LMASP, documento integrante do Programa de Segurança do Operador Aéreo - PSOA;
3. ratificação da certificação de expedidor reconhecido;
4. aprovação de equipamentos de inspeção de segurança que adotem tecnologias ou conceitos operacionais ainda não previstos pela regulamentação; e

5. equivalência de medidas ou controles de segurança aplicados por operadores para proteção de passageiros, bagagens, cargas, mala postal e aeronaves.

II - no que tange ao macroprocesso de Gestão Interna:

1. promover a implementação das decisões de sua chefia imediata;

2. receber, controlar, organizar e tramitar para análise os processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos;

3. emitir despachos e mensagens de correio eletrônico referentes aos processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos, além de propor ao GTCA as diligências necessárias à instrução processual;

4. promover a correção de pendências e inconsistências sanáveis em processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos;

5. prestar atendimento às requisições de informações sobre os processos sob sua coordenação ou a ele atribuídos, solicitado pelo público interno ou externo, observadas as competências da GNAD/SIA em relação às demandas externas;

6. promover a obtenção de informações e a estruturação de bancos de dados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

7. analisar dados para produção de conhecimento que auxilie a tomada de decisão do GTCA;

8. manter atualizado o conteúdo dos bancos de dados e das páginas da ANAC na internet que contém informações relativas aos processos sob sua coordenação;

9. prover elementos para definição dos requisitos técnicos dos sistemas informatizados que apoiam a execução dos processos sob sua coordenação;

10. contribuir, em coordenação com as demais unidades da SIA, na elaboração e atualização de manuais de procedimentos, garantindo o seu efetivo cumprimento; e

11. quando solicitado pela chefia imediata, prestar informações às demais unidades da SIA quanto ao cumprimento de requisitos AVSEC, para fins de cadastramento ou atualização de cadastro de aeródromos civis públicos, bem como renovação ou retificação cadastral.

Art. 2º Delegar ao servidor indicado no artigo 1º desta Portaria competências para coordenar e aprovar o planejamento de férias, realizar avaliações de desempenho e de estágio probatório e as atribuições previstas no art. 42 da Instrução Normativa nº 122, de 16 de maio de 2018, em relação aos seguintes servidores:

I - ANA CRISTINA GOMES FEITOSA, matrícula SIAPE nº 1563249;

II - FRANCIS ANDREY DE CARVALHO VIEIRA MARTINS, matrícula SIAPE nº 1538920;

III - JACKSON WELLINGTON DE JESUS PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1764072;

IV - ROBERTO HUDSON BARROS, matrícula SIAPE nº 1651394;

V - RODRIGO JOSE PIRES MADEIRA, matrícula SIAPE nº 2346587; e

VI - VINÍCIUS PALHARES CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1764488.

Parágrafo único. A coordenação, o controle, a verificação, análise e homologação de frequência, inclusive de ocorrências de afastamentos e de ausências de servidores elencados nesta Portaria e que não estão lotados em Brasília/DF, permanece ocorrendo nos termos das Portarias de delegação vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL RODRIGUES DIAS PEREIRA

### **SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**

**1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 00-006, REVISÃO C, “PROCEDIMENTOS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA, CERTIFICADO OU HABILITAÇÃO EMITIDOS SOB O RBAC Nº 61, RBHA 63 OU RBAC Nº 65”. (\*)**

Aprovada pela Portaria nº 1.130/SPO, de 24 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2020, Seção 1, página 67.

(\*) Anexo I ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 1.147, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Aprova o Manual de Procedimento - MPR/SPO-052-R01.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00065.007714/2020-46, resolve:

Art. 1º Aprovar o Manual de Procedimento - MPR/SPO-052-R01, intitulado “Procedimentos para Análise de Recursos de Licença e Habilitação”.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Padrões Operacionais - SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### 1 - PORTARIA Nº 1.127, DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.011666/2018-65, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 36/ANAC/2018, firmado com a FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO, CNPJ nº 51.962.678/0001-96, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados, não contínuos, relativos à orientação para a construção de Matrizes de Referência, sua validação e a elaboração de até 2.400 (dois mil e quatrocentos) itens (questões) para avaliações teóricas de desempenho:

#### I - Gestor do Contrato:

a) EDUARDO VICTOR BATISTA NUNES, e-mail: eduardo.nunes@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5768, na qualidade de titular; e

b) MICHELLE SALGADO FERREIRA ARCÚRIO, e-mail: michelle.arcurio@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4911, na qualidade de substituta.

#### II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ELIANE SHIZUKA NAKAMURA, e-mail: eliane.nakamura@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4820, na qualidade de titular; e

b) TALITA ARMBORST, e-mail: talita.armborst@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4395, na qualidade de substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 273/SAF, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 5, de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 1.139, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.027017/2019-78, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2020, firmado com a empresa G7 ASSESSORIA E LOGISTICA EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ nº 19.450.601/0001-24, que tem por objeto a prestação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão de obra na categoria funcional de copeiro(a), incluindo todos os insumos previstos, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro/RJ:

I - JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR, e-mail: joao.sardinha@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5141, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, e-mail: carlos.barbosa@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 98/SAF, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 2, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**3 - PORTARIA Nº 1.140, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 30 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00065.052631/2018-97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2019, firmado com a sociedade empresária JP SMART VENDING

OPERADORA DE MAQUINAS AUTOMATICAS LTDA, CNPJ nº 06.281.829/0001-96, que tem por objeto a Prestação de serviço de fornecimento de café e bebidas quentes nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro/RJ:

I - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, e-mail: carlos.barbosa@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Titular; e

II - JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR, e-mail: joao.sardinha@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5141, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.707/SAF, de 3 de junho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 23, de 7 de junho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 1.141, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.027019/2019-67, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/ANAC/2020, firmado com a empresa TMS COMERCIO E LOCACAO DE PURIFICADORES EIRELI, CNPJ nº 09.114.027/0001-80, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de purificadores de água, compreendendo, além do maquinário, todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços nas dependências da ANAC no Rio de Janeiro/RJ:

I - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, e-mail: carlos.barbosa@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Titular; e

II - JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR, e-mail: joao.sardinha@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5141, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 746/SAF, de 17 de março de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 12, de 20 de março de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **5 - PORTARIA Nº 1.142, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.022240/2019-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/ANAC/2020, firmado com a empresa COOPARIOCA COOPERATIVA DE TRABALHO DE TAXI CARIOCA LTDA , CNPJ nº 31.344.070/0001-90 , que tem por objeto a contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito da Região Metropolitana do Rio de Janeiro/RJ:

I - JOAO CARLOS SARDINHA JUNIOR, e-mail: joao.sardinha@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5141, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, e-mail: carlos.barbosa@anac.gov.br, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **6 - PORTARIA Nº 1.143, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de

---

junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.505193/2016-09, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/ANAC/2016, firmado com a empresa KANTRO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.436.782/0001-79, que tem como objeto a contratação de serviço de locação de veículos com motoristas devidamente habilitados para o transporte terrestre de pessoal e pequenas cargas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR, e-mail: joao.sardinha@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5141, na qualidade de Gestor Titular; e

II - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, e-mail: carlos.barbosa@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 2.078/SAF, de 15 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v. 11, nº 33, de 19 de agosto de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **7 - PORTARIA Nº 1.144, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.026676/2019-97, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 005/ANAC/2019, firmado com a empresa FUTARI ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 15.754.164/0001-81, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) no Rio de Janeiro/RJ:

I - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, e-mail: carlos.barbosa@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5927, na qualidade de Gestor Titular; e



II - JOÃO CARLOS SARDINHA JUNIOR, e-mail: joao.sardinha@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5141, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.666/SAF, de 26 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 49, de 6 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de início da vigência do contrato e terá eficácia até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

## **8 - PORTARIA Nº 1.149, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.532033/2017-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 07/ANAC/2019, firmado com a empresa TIM S/A, CNPJ nº 02.421.421/0001-11, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, tablets e modems de acesso móvel à internet 4G em regime de comodato, destinado ao uso dos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, e-mail: daniel.bona@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, e-mail: guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituta.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, e-mail: marcia.coutinho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4102, na qualidade de titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail: sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato, na condição de Fiscal Setorial:

I - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre/RS para as localidades da Região Sul:

a) EVANOR SAMUEL BARTH, e-mail: evanor.barth@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de titular; e

b) RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, e-mail: ruth.goulart@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de substituta.

II - Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife/PE para as localidades da Regiões Norte e Nordeste:

a) WANDERSON COSTA, e-mail: wanderson.costa@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

b) CECILIA MALTA JUCÁ CAMPOS, e-mail: cecilia.pimentel@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de substituta.

III - Representação Regional do Rio de Janeiro - RRRJ para Região Sudeste exceto São Paulo:

a) GABRIEL DINIZ TORMIN, e-mail: gabriel.tormin@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de titular; e

b) EMILIA DA CRUZ NOUTEL, e-mail: emilia.noutel@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501- 5890, na qualidade de substituta;

IV - Representação Regional de São Paulo - RRSP para o Estado de São Paulo:

a) AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail: agosto.brito@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Titular; e

b) ANDERSON CARLOS SANTANA, -mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de substituto.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 200/SAF, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 4, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**9 - PORTARIA Nº 1.150, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.532033/2017-13, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 08/ANAC/2019, firmado com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62, que tem por objeto a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos, tablets e modems de acesso móvel à internet 4G em regime de comodato, destinado ao uso dos servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) DANIEL BONA SOUSA, e-mail: daniel.bona@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4546, na qualidade de titular; e

b) GUILHERME HAGEL, e-mail: guilherme.hagel@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4120, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) ARTUR BRANDÃO SAMPAIO SANTOS, e-mail: artur.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4576, na qualidade de titular; e

b) ANA LUISA DE SOUZA BARBA, e-mail: ana.barba@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de substituta.

III - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) MARCIA NASCIMENTO ANDRADE COUTINHO, e-mail: marcia.coutinho@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4102, na qualidade de titular; e

b) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, e-mail: sara.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4557, na qualidade de substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do citado contrato, na condição de Fiscal Setorial:

I - Núcleo Regional de Aviação Civil de Porto Alegre/RS para as localidades da Região Sul:

a) EVANOR SAMUEL BARTH, e-mail: evanor.barth@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de titular; e

b) RUTH REGINA DOS SANTOS GOULART, e-mail: ruth.goulart@anac.gov.br, contato telefônico nº (51) 3302-7875, na qualidade de substituta.

II - Núcleo Regional de Aviação Civil de Recife/PE para as localidades da Regiões Norte e Nordeste:

a) WANDERSON COSTA, e-mail: wanderson.costa@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de titular; e

b) CECILIA MALTA JUCÁ CAMPOS, e-mail: cecilia.pimentel@anac.gov.br, contato telefônico nº (81) 2101-6043, na qualidade de substituta.

III - Representação Regional do Rio de Janeiro - RRRJ para Região Sudeste exceto São Paulo:

a) GABRIEL DINIZ TORMIN, e-mail: gabriel.tormin@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501-5959, na qualidade de titular; e

b) EMILIA DA CRUZ NOUTEL, e-mail: emilia.noutel@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3501- 5890, na qualidade de substituta;

IV - Representação Regional de São Paulo - RRSP para o Estado de São Paulo:

a) AUGUSTO FERNANDO DE BRITO, e-mail: augusto.brito@anac.gov.br, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Titular; e

b) ANDERSON CARLOS SANTANA, e-mail: anderson.santana@anac.gov.br, contato telefônico nº (12) 3203-6612, na qualidade de substituto.

Art. 3º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 201/SAF, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 4, de 24 de janeiro de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

**10 - PORTARIA Nº 1.160, DE 28 DE ABRIL DE 2020.**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 04 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.018522/2019-11, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de Software de Avaliação de Desempenho, conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail: aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - THIAGO TRINDADE DAISSON SANTOS, e-mail: thiago.daiisson@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante;

III - DEISE MENEZES NASCIMENTO, e-mail: deise.nascimento@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante;

IV - ALEXANDRE MARQUES BENTO, e-mail: alexandre.bento@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

V - LUIS FELIPE FREITAS DO N.A. TEXEIRA, e-mail: luis.teixeira@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 546/SAF, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 9, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

## **11 - PORTARIA Nº 1.175, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

Designa servidor Responsável pelo Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e o art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SEGES/MP Nº 05, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.015397/2020-21, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ISMAEL MOREIRA LOPES SOBRINHO, e-mail: ismael.sobrinho@anac.gov.br, indicado pelo setor requisitante, a Assessoria de Comunicação, como Responsável pelo Planejamento da Contratação de serviços de envio de e-mails, compreendendo gerenciamento, envio de e-mails e suporte técnico.

Parágrafo único. Fica dispensada a indicação de servidor do Setor de Licitações nos termos do art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º As atribuições inerentes ao servidor Responsável pelo Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática do servidor Responsável pelo Planejamento da Contratação, que se dará quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

## **12 - TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2020/ANAC.**

Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2020, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, de acordo com o que consta da Listagem de Eliminação de Documentos nº 1/2019/ANAC, aprovada pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, Neide Alves Dias de Sordi, por intermédio do Ofício nº 635/2019/GABIN/AN/MJSP e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 03/2020/ANAC, publicado no Diário Oficial da União, de 15 de janeiro de 2020, Seção 3, página 97, procedeu a eliminação de 0,98 metro linear de documentos relativos à Emissão de Licenças, Habilitações, Autorizações e Certificados para Profissionais de Aviação Civil, do período de 2002 a 2009, da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Brasília, 24 de abril de 2020.

HELENA WAGNER UMBELINO

Servidora designada para supervisionar e acompanhar a eliminação

BERNARDO TOMAZ DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD

## **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **1 - EDITAL Nº 13, DE 30 DE ABRIL DE 2020. (\*)**

Resultado preliminar da seleção para concessão de bolsa de estudos em idiomas do Programa de Capacitação em Idiomas (PCI), referente ao ano de 2020.

(\*) Anexo II ao BPS.

### **2 - PORTARIA Nº 1.120, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

Conceder Adicional por Tempo de Serviço.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.005286/2012-04, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JORGE EDUARDO VENTURA GUIMARÃES, matrícula SIAPE nº 1823620, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Regulação de Aviação Civil, Adicional por Tempo de Serviço, referente ao tempo de serviço militar prestado no Comando da Aeronáutica, no período compreendido entre 4 de março de 1996 e 8 de março de 1999, totalizando 3% (três por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado, a contar de 1º de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **3 - PORTARIA Nº 1.129, DE 23 DE ABRIL DE 2020.**

Designa responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113245.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.505184/2017-91, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como responsáveis pelos atos de Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Gestora 113245, Gestão 20214 - Agência Nacional de Aviação Civil, Natureza da Responsabilidade - código 110:

I - Titular: FRANCISCO VALTER PINHEIRO FILHO, matrícula SIAPE nº 1624649; e

II - Substituto: FELIPE REGO BRANDÃO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1540413.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.460/SGP, de 9 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 32, de 10 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **4 - PORTARIA Nº 1.172, DE 29 DE ABRIL DE 2020. (\*)**

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.014046/2020-01, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

- I- progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;
- II - progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;
- III - progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;
- IV - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V;
- V - progredir da Classe S - Padrão I para a Classe S - Padrão II;
- VI - progredir da Classe S - Padrão II para a Classe S - Padrão III;
- VII - promover da Classe A - Padrão V para a Classe B - Padrão I; e
- VIII - promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(\*) Anexo III ao BPS.

---

---

**Ana Carolina Motta Rezende**  
**Chefe da Assessoria Técnica**